



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

**LEI Nº 1.578/2013 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, para cobertura de despesas com folha de pagamento, encargos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 1.467.300,00 (Hum milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	02.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
UNIDADE:	02.001.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
FUNÇÃO:	04.	Administração		
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral		
PROGRAMA:	0002.	Gestão Político Administrativa.		
ATIVIDADE:	2.003.	Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM.		
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>				
	3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	46.000,00
	3.1.90.13.00.00	– Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
	<b>Subtotal</b>		<b>R\$</b>	<b>55.000,00</b>
ÓRGÃO:	03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE:	03.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
FUNÇÃO:	04.	Administração		
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral		
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa.		
ATIVIDADE:	2.005.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.		
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>				
	3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	35.000,00
	3.1.90.13.00.00	– Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
	<b>Subtotal</b>		<b>R\$</b>	<b>38.000,00</b>
ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.		
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNÇÃO:	12.	Educação		
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental		
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.		
ATIVIDADE:	2.013.	Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.		
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>				
	3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	55.000,00
	3.1.90.13.00.00	– Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
	<b>Subtotal</b>		<b>R\$</b>	<b>65.000,00</b>

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

11 / 12 / 2013



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
UNIDADE: 05.013. FUNDEB 60%  
FUNÇÃO: 12. Educação  
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental  
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.  
ATIVIDADE: 2.096. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Fundamental - FUNDEB 60%.

### ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.1.90.09.00.00 – Salário - Família	R\$	1.300,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	180.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	52.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>253.300,00</b>

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
UNIDADE: 05.013. FUNDEB 60%  
FUNÇÃO: 12. Educação  
SUBFUNÇÃO: 365. Educação Infantil  
PROGRAMA: 0007. Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.  
ATIVIDADE: 2.098. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - FUNDEB 60%.

### ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
UNIDADE: 05.014. FUNDEB 40%  
FUNÇÃO: 12. Educação  
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental  
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.  
ATIVIDADE: 2.102. Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.

### ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	25.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	135.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
UNIDADE: 05.014. FUNDEB 40%  
FUNÇÃO: 12. Educação  
SUBFUNÇÃO: 365. Educação Infantil  
PROGRAMA: 0007. Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.  
ATIVIDADE: 2.104. Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educação Básica - FUNDEB 40%.

### ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	45.000,00

**PUBLICADO POR**  
**AFIXAÇÃO**

11 / 12 / 2013



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00  
**Subtotal** R\$ 90.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
ATIVIDADE: 2.038. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.  
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 25.000,00  
3.1.90.09.00.00 – Salário - Família R\$ 100,00  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 180.000,00  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 35.000,00  
**Subtotal** R\$ 240.100,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
ATIVIDADE: 2.112. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PASCAR.  
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.500,00  
**Subtotal** R\$ 24.500,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
ATIVIDADE: 2.113. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF.  
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.00.00 – Salário - Família R\$ 300,00  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 25.000,00  
**Subtotal** R\$ 125.300,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
ATIVIDADE: 2.114. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PACS.  
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00  
3.1.90.09.00.00 – Salário - Família R\$ 100,00

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

11/12/2013



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	6.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>20.100,00</b>

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
ATIVIDADE: 2.120. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde, PAB,SUS/MAC,PACIS MICRO HEMOTERÁPICOS, ANTI-RÁBICA E OUTROS.

### ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>105.000,00</b>

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 305. Vigilância Epidemiológica  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
ATIVIDADE: 2.116. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.

### ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>18.000,00</b>

ÓRGÃO: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 07.001. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE  
FUNÇÃO: 20. Agricultura  
SUBFUNÇÃO: 605. Abastecimento  
PROGRAMA: 0005. Desenvolvimento da Agricultura.  
ATIVIDADE: 2.011. Manutenção e Encargos com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

### ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>55.000,00</b>

ÓRGÃO: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
UNIDADE: 08.001. SECRETARIA DE FINANÇAS  
FUNÇÃO: 04. Administração

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

11 / 12 / 2013



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

SUBFUNÇÃO: 123. Administração Financeira  
PROGRAMA: 0004. Gestão Financeira.  
ATIVIDADE: 2.008. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE: 09.001. ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE  
FUNÇÃO: 08. Assistência Social  
SUBFUNÇÃO: 241. Assistência ao Idoso  
PROGRAMA: 0013. Assistência social/atenção e integração social do idoso.  
ATIVIDADE: 2.041. Manutenção e Encargos com a Terceira Idade.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>33.000,00</b>

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE: 9.002. ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.  
FUNÇÃO: 08. Assistência Social  
SUBFUNÇÃO: 243. Assistência à Criança a ao Adolescente  
PROGRAMA: 0015. Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.  
PROJETO: 2.045. Manutenção e encargos a assistência a criança e adolescente.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE: 09.005. CONSELHO TUTELAR  
FUNÇÃO: 08. Assistência Social  
SUBFUNÇÃO: 243. Assistência à Criança a ao Adolescente  
PROGRAMA: 0015. Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.  
ATIVIDADE: 2.047. Manutenção e encargos do Conselho Tutelar.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

ÓRGÃO: 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO  
UNIDADE: 10.003. PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.  
FUNÇÃO: 27. Desporto e Lazer

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

11 / 12 / 2013.





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

SUBFUNÇÃO: 812. Desporto Comunitário  
PROGRAMA: 0011. Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto  
ATIVIDADE: 2.105. Manutenção e encargos com o Esporte.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Total** R\$ **1.467.300,00**

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação oriundo de excesso de arrecadação pela tendência do exercício.

**Parágrafo Único** – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.*

  
\_\_\_\_\_  
Eudes Tarciso de Aguiar  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

11 / 12 / 2013